



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1510, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a responsabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na ausência de Secretário nomeado no cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88, da Lei da Orgânica do Município,

Considerando que não há Secretário nomeado na Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1°. Fica responsável, o Prefeito Municipal pela gestão e ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 12 de janeiro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal